



**PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 508 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-8111 – segovdivinopolis@gmail.com

OFÍCIO SEGOV Nº 1584/2022

Divinópolis, 09 de novembro de 2022

**Ilmo. Senhor
Vereador Roger Viegas
Câmara Municipal de Divinópolis**

c/c

**Agentes Comunitários de Saúde – ACS
Agentes Comunitários de Combate às Endemias – ACE
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**

ASSUNTO: Projeto de Lei EM 063/2022

Prezados,

Venho por meio deste, com os cordiais cumprimentos, solicitar, gentilmente, ao nobre edil, Sr. Roger Viegas, que retire o pedido de sobrestamento no Projeto de Lei EM Nº 063/2022, que autoriza o Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde crédito adicional suplementar, entre eles, o referente à fonte 132 – *Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias*.

Importante esclarecer, conforme já exposto em reuniões previamente realizadas, que o pagamento dos salários dos agentes em questão, referente ao meses de outubro, novembro e dezembro/2022, bem como o décimo terceiro salário, será possível somente com a votação e aprovação do Projeto de Lei supramencionado.

Vale levar em consideração ainda que o não pagamento das remunerações tem trazido diversos transtornos aos servidores afetados, porém, não há o que ser feito pelo Poder Executivo para resolução da questão enquanto a matéria legislativa não for apreciada por esta Casa Legislativa.

Trago abaixo, para vosso conhecimento, trecho da Nota Informativa do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS/MG, que versa sobre o tema:

“Para a execução das despesas com a fonte “32”, como não houve previsão no orçamento, o ente deverá aprovar créditos adicionais para utilização do recurso, indicando como origem de recurso o excesso de arrecadação.”

Reitero também, como já informado em outras ocasiões, o interesse e esforços da atual gestão municipal para o pagamento em dia dos salários de todos os servidores municipais, sem exceção.



**PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 508 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-8111 – segovdivinopolis@gmail.com

Por fim, ressalto que, são de nosso conhecimento, as prerrogativas e direitos do legislador, e destaco que as respeitamos amplamente, sendo este somente um pedido de reavaliação da questão ao parlamentar, tendo em vista, principalmente, os transtornos que a mesma pode trazer a centenas de servidores.

Certa da compreensão.

Atenciosamente,

Janete Aparecida Silva Oliveira
Vice-Prefeita
Secretária Municipal de Governo